



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº 2611/2016**

Humaitá, RS, 21 de setembro de 2016.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 66.000,00, COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS SANDRI**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

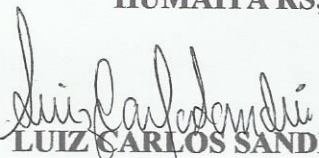
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais):

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE			
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2091	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS			
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
44.90.52.00.00	433 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE		R\$	66.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura a despesa do artigo anterior recursos oriundos do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, 21 de setembro de 2016.**

  
**LUIZ CARLOS SANDRI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:



**MAURÍCIO DANIEL BARTZEN**  
Secretário Municipal de Administração

